



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 15 de julho de 2022.

Ofício DA nº 184/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 73/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 73/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 73/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida se justifica diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com repasse de recurso disponibilizado pelo Governo Federal, por meio de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Capitão Augusto, para incremento temporário da média e alta complexidade, destinado ao custeio dos serviços de atenção especializada à Saúde, por meio da Santa Casa de Assis, nos termos da Portaria nº 1.415, de 13 de junho de 2022, de acordo com o Plano de Trabalho em Anexo.

Esclarecemos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica e que o Conselho Municipal de Saúde, por meio das Resoluções nº 458 e 466 de 30 de junho de 2022, se manifestou favorável à proposta.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 73/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 73/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.		
1658 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00
	FUNTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 302 040 EMENDA Nº 81000311 - CAPITÃO		
	Total.....	R\$	1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de repasse do FNS – Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.12) durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 458, DE 30/06/2022.

Dispõe sobre Dotação orçamentária referente a Portaria nº 1.415 de 13/06/22 destinado à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde, fonte 05 – federal, sendo: Custeio: **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)** Processo nº 24000.086474/2022-85;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 30/06/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a dotação orçamentária referente a Portaria nº 1.415 de 13/06/22 destinado à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde, fonte 05 – federal, sendo: Custeio: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) Processo nº 24000.086474/2022-85.

Assis, 30 de junho de 2022.


Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 466, DE 12/07/2022 –

Ratificação da resolução 458 de 30/06/22.

Dispõe sobre Dotação orçamentária referente a Emenda Parlamentar (Capitão Augusto) nº 81000311 destinado a Santa Casa de Assis para incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Fonte 05 – Federal, sendo CUSTEIO- R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) Processo nº 25000.088580/2022-01;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 12/07/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária referente a Emenda Parlamentar (Capitão Augusto) nº 81000311 destinado a Santa Casa de Assis para incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Fonte 05 – Federal, sendo CUSTEIO- R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) Processo nº 25000.088580/2022-01.

Assis, 12 de julho de 2022.


Célia de Carvalho Ferreira Penço
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	2022	Mês	Junho	Tipo de consulta	Fundo a Fundo
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	CPF/CNPJ	11.516.639/0001-40	Grupo	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF	SP	Município	ASSIS
-------------	--	-----------------------	--	-----------	----	------------------	-------

Código IBGE	350400	População	105.768 habitantes	Ano Censo	2021
--------------------	--------	------------------	--------------------	------------------	------

Prefeito(a)	SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão	-	Secretário(a)	SIOPS Indisponível.
--------------------	---------------------	----------------------------	---	----------------------	---------------------

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Repass	Banco	OB	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	813056	15/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	180.756,00	0,00	180.756,00	0,00	25000.083845/2022-60	36000441371202200	731			
Única em 2022	813086	15/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	25000.083845/2022-38	36000442901202200	731			
Única em 2022	813056	15/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	25000.083845/2022-77	36000446414202200	731			
Total							2.670.756,00		0,00		2.670.756,00					

Comp.	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	Nº	Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repassse	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2022	813118	15/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	150.000,00	0,00	150.000,00	25000,083780/2022-60	36000441366202200	731
Única em 2022	814099	21/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00	25000,084786/2022-54	36000441370202200	731
Única em 2022	814221	22/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	25000,086474/2022-85	36000461930202200	1415
Única em 2022	814203	22/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	850.000,00	0,00	850.000,00	25000,086455/2022-59	36000462399202200	1452
Total						2.670.756,00	0,00	2.670.756,00				



Extrato conta corrente

G334230804068860007
23/06/2022 08:07:49

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 22 / 06 / 2022 até 23 / 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/06/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.733.846.000.009	100.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
22/06/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
23/06/2022	23/06/2022	9001	12130	632 Ordem Bancária	2.771.430.000.005	850.000,00 C	
23/06/2022	23/06/2022	9001	12130	632 Ordem Bancária	2.771.465.000.001	1.000.000,00 C	
23/06/2022	23/06/2022	9001	12130	632 Ordem Bancária	2.771.681.000.003	1.000.000,00 C	
23/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			2.850.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.							4.345.930,14 C
Saldo							7.195.930,14 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2022
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							4.345.930,14

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI S ANDRADE.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.415, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000466449202200	22.787,00	81000311	22.787,00	1030250182E900001	6585701	22.787,00
AL	BARRA DE SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARRA DE SAO MIGUEL	36000466319202200	280.224,00	81000311	280.224,00	1030250182E900001	2004577	280.224,00
AL	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	36000466649202200	91.487,00	81000311	91.487,00	1030250182E900001	2011697	91.487,00
AL	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466618202200	150.013,00	81000311	150.013,00	1030250182E900001	6357504	150.013,00
AL	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	36000466710202200	2.519.528,00	81000311	2.519.528,00	1030250182E900001	6468497	2.519.528,00
AL	CANAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466446202200	365.765,00	81000311	365.765,00	1030250182E900001	6532489	365.765,00
AL	COITE DO NOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COITE DO	36000465896202200	132.461,00	81000311	132.461,00	1030250182E900001	6365507	132.461,00

SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000461930202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2024942	1.000.000,00
SP	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462166202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	6377432	1.000.000,00
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000463313202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2024993	300.000,00
SP	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO	36000462986202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	6428746	300.000,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000456901202200	1.200.000,00	81000311	1.200.000,00	1030250182E900001	7456700	1.200.000,00
SP	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVANTES	36000464893202200	89.966,00	81000311	89.966,00	1030250182E900001	2082438	89.966,00
SP	DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUARTINA	36000463085202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2790637	200.000,00
SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	36000456888202200	5.000.000,00	81000311	5.000.000,00	1030250182E900001	2786427	5.000.000,00
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	36000463403202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6350100	200.000,00
SP	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000465263202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2092638	200.000,00



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal
Capitão Augusto

Cadastrada

Solicitação #17592/2022

por Capitão AUGUSTO

Beneficiário

CNPJ 11516639000140
~~SANTA CASA DE ASSIS~~
SP - SÃO PAULO

Órgão

36000 - MINISTERIO DA SAUDE

Unidade Orçamentária (UO)

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Valor

R\$ 1.000.000,00

Ação

2E90

GND

3

MA

41

Número CNES

2081083

^ Mais informações

Justificativa

INCREMENTAR CUSTEIO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SERVIÇO HOSPITALAR DA SANTA CASA DE ASSIS

Objeto

INCREMENTO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL DA SANTA CASA DE ASSIS

Anexos

ASSIS 1 MILHAO MAC Ofício nº 158-2022.pdf



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal
Capitão Augusto

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.518.639/0001-40

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000461030202200	INCREMENTO MAC	2022	R\$ 1.000.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
1415	14/06/2022	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	22/06/2022

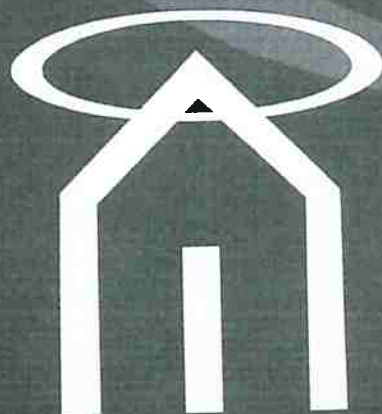
Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000311	2022	R\$ 1.000.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	22/06/2022	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	202208814221	25000.088474/2022-85	DXCOG em 28/06/2022 15:23



Santa Casa
Assis

PLANO DE TRABALHO

Recursos oriundos de emenda impositiva ao Orçamento 2022

Município de Assis

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	2
a) Breve Histórico da Instituição	2
b) Características da Instituição	3
II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS.....	6
a) Entidade.....	6
b) Responsáveis	6
III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	7
a) Identificação do Objeto	7
b) Objetivo	7
c) Justificativa.....	7
d) Metas a Serem Atingidas.....	8
e) Etapas ou Fases de Execução	8
f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.....	8
IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	8
V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	9



I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Assis, fundada em 1919, assumiu a liderança na prestação de serviços de saúde na cidade de Assis e região. Desde a sua implantação na cidade teve seu papel na urgência e emergência, principalmente na Revolução de 1932, juntamente com a Cruz Vermelha, assistindo a inúmeros soldados e suas famílias. Nesta época, de forma impactante, a Santa Casa de Assis foi fundamental no socorro de dezenas de feridos, vítimas de um incêndio de grandes proporções, num depósito de explosivos e material bélico. Ao longo dos anos foi desenvolvendo seu papel na assistência à saúde da população da cidade de Assis e região, tendo inclusive uma função primordial na proposta de edificação do Hospital Regional de Assis. Em 2011, tornou-se uma Organização Social de Saúde (OSS), e em 2012 celebrou seu primeiro contrato de gestão com o Estado para gerenciamento do AME Assis. Em 2016, iniciou o projeto de Qualidade em Gestão com duração de dois anos, sob a consultoria do CEALAG (Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão), por meio do Programa de Revitalização dos Hospitais Filantrópicos. Nesta ocasião o Complexo Hospitalar passou por avaliações de qualidade que o levou da pontuação Prata para Ouro. Com o Programa, a empresa também pôde definir o Planejamento Estratégico 2016-2020.

Durante a pandemia, em março de 2020, a Santa Casa de Assis, além de oferecer 10 leitos extras de UTI Covid-19 e 10 leitos clínicos extras em enfermaria exclusiva para Covid-19, passou a acolher também pacientes da linha vermelha que eram anteriormente assistidos pelo NAR – Núcleo de Atendimento Referenciado, no Hospital Regional de Assis.

Além dos leitos para COVID-19, a Santa Casa de Assis foi designada, pelos Comitês Local e Regional de Contingenciamento da COVID-19, passando a ser referência e internando pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Infarto Agudo de Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e posteriormente até Politrauma sem comprometimento neurológico.

Missão da Instituição: Como hospital filantrópico, prestar assistência à saúde com ética, qualidade, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do cliente.

Visão: Ser o hospital de primeira opção para os clientes da região de Assis, ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares, mantendo o aprimoramento contínuo de seus colaboradores, com equilíbrio econômico financeiro sem perder a qualidade na prestação dos serviços.

Valores: Respeito, Ética, Compromisso, Honestidade, Humanização, Conhecimento, Competência Técnica e Criatividade no cumprimento de sua Missão.

b) Características da Instituição

A Organização Social de Saúde (OSS) Santa Casa de Misericórdia de Assis, é uma Instituição de Saúde filantrópica, com o compromisso atender 60% de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo possível também o atendimento de pacientes particulares e de convênios privados (40%). Atende o Município de Assis e toda a região, abrangendo mais 11 municípios, com uma população de aproximadamente 243.000 habitantes.

A Estrutura Organizacional da OSS está representada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e as unidades geridas pela OSS, sendo o Hospital Central, Maternidade, Ame Assis e Ame Ourinhos.

Na Área Hospitalar, faz a gestão dos dois hospitais citados acima: Hospital Central e Maternidade, totalizando 115 leitos, constituindo um Complexo Hospitalar, registrado no CNES sob o nº 2081083 (Área Total: 28.450,46 m², Área Construída: 7.679,38 m²). O Hospital Central possui duas alas de internação (Pavilhão São José I – PSJI, para internação de pacientes provenientes do SUS, com 54 leitos e, Pavilhão São José II – PSJII, com 30 leitos, para internação de pacientes particulares e de convênios privados). É equipado com um Centro Cirúrgico constituído por 5 salas cirúrgicas, dotadas de equipamentos básicos e especializados, essenciais para o êxito cirúrgico, tais como, arco cirúrgico, equipamentos ópticos que permitem a realização de exames e procedimentos cirúrgicos, e demais espaços preconizados. Esta Unidade cirúrgica é apoiada por uma Central de Esterilização e por uma Central de Dispensação de Materiais. Possui uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral com 11 leitos e uma UTI para atendimento de pacientes suspeitos ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, com 15 leitos, ambas com equipamentos para a realização de hemodiálise.

O Hospital Central também mantém Unidades e Serviços de Apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Setor de Imagens (Ultrassonografia, Radiologia e Tomografia), Agência Transfusional, Hemodinâmica, Lavanderia, Setor de Nutrição, apoiados por uma Gestão Corporativa.

A unidade está cadastrada como referência na Rede de Urgência e Emergência (RUE) e disponibiliza leitos de retaguarda médica à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular e Urologia, cujos atendimentos são efetuados através do Sistema Único de Saúde. Possui um Pronto Atendimento próprio para pacientes particulares e para aqueles provenientes de convênios privados, onde são realizados uma média de 1.500 atendimentos/mês.

O Complexo Hospitalar constituído pelo Hospital Central e Maternidade possui um quadro de funcionários constituído por 392 colaboradores e o corpo clínico formado por 205 médicos: 167 médicos (efetivos) e 38 cadastrados (com menos de dois anos de cadastro), em diferentes especialidades, tais como, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatra, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Urologia. No Hospital Central são realizadas em média 486 internações e 376 cirurgias por mês, além dos atendimentos ambulatoriais (média de 26.484 atendimentos por mês), sendo que do total dos atendimentos, em média, 74,16% são SUS.

Recentemente foi implantado o Serviço de Hemodinâmica, Diagnóstico e Intervencionista, e subsequente ao mesmo foi organizado o Serviço de Cirurgia Torácica e Cardíaca.

Existem outros projetos em andamento, cujas obras já foram iniciadas: Centro Avançado de Oncologia (Radioterapia e Quimioterapia), Centro Avançado de Diagnóstico por imagens e UTI Neonatal e Pediátrica.

A Maternidade, anexa ao Hospital Central, possui 21 leitos, um Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas e duas salas de parto, dentre outros ambientes que possibilitam um atendimento personalizado e humanizado. São realizados uma média de 470 atendimentos no Pronto Atendimento Obstétrico, 117 internações e 101 Partos por mês.

Na área Ambulatorial faz a gestão de dois Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMES): AME de Assis e AME de Ourinhos. Quanto ao Ambulatório Médico de Especialidades de Assis, esta unidade atende 19 especialidades médicas e 06 não médicas, mais de 39 tipos de exames à pacientes de 12 municípios referenciados, sendo que no ano de 2019 foram realizados 136.903 exames, 4.052 pequenas cirurgias, 124.800 consultas médicas e não médicas, totalizando 265.755 atendimentos. O Ame de Ourinhos tem o perfil ambulatorial, porém também é hospital dia, pois, realiza pequenas cirurgias, oferece atendimento em 21 especialidades médicas e 08 não médicas para atendimento a 13

Municípios, cuja população se aproxima a 230.000 habitantes. Na Unidade foram realizados um total de 263.078 mil atendimentos em 2019, sendo 157.276 exames, 4.354 cirurgias e 101.448 consultas.

Em 2018, a OSS Santa Casa de Assis criou o Núcleo de Ensino e Pesquisa, visando transformar paulatinamente a instituição num centro de produção e implementação do conhecimento, inovação e tecnologia. O Hospital já era campo de estágio para várias escolas técnicas e de graduação na área de enfermagem e fisioterapia. No entanto, não havia articulação entre o meio acadêmico e o assistencial, limitando a expansão dos horizontes do conhecimento na área da saúde.

No ano de 2019 estabelecemos uma parceria com a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) para o desenvolvimento do internato do Curso de Medicina, no Hospital Central e na Maternidade, iniciado em 2020. Com a entrada do Curso de Medicina, o ambiente se tornou mais acadêmico e a necessidade de ampliação no campo do ensino e da pesquisa se tornou ainda mais premente. Assim, em parceria, e alicerçados por convênios, reformamos e criamos o Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão, com um auditório e 3 grandes salas de estudos/reuniões. Todos os ambientes foram equipados com tecnologia que permite a conexão com fontes de informação, permitindo o acesso imediato a bases de dados e com outros Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Brasil e no mundo. Ainda assim, iniciou-se uma grande reforma de toda a ala de internação SUS (PSJ I), adequando as enfermarias à legislação vigente, com dois leitos por quarto, acoplados a um sanitário amplo, com instalações corretas, conferindo total segurança e conforto aos pacientes que serão ali internados. Além disso, essas adequações passam a possibilitar aos alunos e profissionais, um ambiente adequado para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Esta reforma, além de adequar e ampliar o número de leitos propiciou a construção de uma cozinha, de acordo com as normas técnicas e a edificação de um refeitório para os funcionários, profissionais e acadêmicos.

Dentro da visão acadêmico-científica desta gestão foram organizados três cursos de aprimoramento médico na área de Urgência e Emergência, Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) e Advanced Trauma Life Support (ATLS), visando à qualificação dos profissionais médicos da Instituição para assistirem pacientes em Pronto Socorro, em UTI e em outras situações de urgência/emergência.

O conjunto da obra permite a amplificação e implementação de objetivos, que anteriormente seriam intangíveis.



II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social:</i> SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS	
<i>CNPJ:</i> 44.364.826/0001-05	
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.	
<i>Endereço:</i> Praça Doutor Symphrônio Alves dos Santos, 166	
<i>Cidade:</i> Assis	<i>UF:</i> São Paulo
<i>CEP:</i> 19.814-015 <i>DDD/Telefone:</i> (18) 3302-3311	
<i>E-mail:</i> santacasa@santacadeassis.org.br	
BANCO: Uniprime Agência 0030 Conta Corrente: 108248-5 Praça de Pagamento (*) Assis/SP	

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição: Prof.ª. Dr.ª. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade		
<i>CPF:</i> 511.192.779-49	<i>RG:</i> 6.957.658-0	<i>Órgão Expedidor:</i> SSP/SP
<i>Função:</i> Provedora		
<i>Endereço:</i> Av. Rui Barbosa, 3003		
<i>Cidade:</i> Assis	<i>UF:</i> SP	
<i>CEP:</i> 19.815-001	<i>Telefone:</i> (18) 99630-8982	
Responsável pela Instituição: Roberto de Melo		
<i>CPF:</i> 043.807.625-15	<i>RG:</i> 2966275	<i>Órgão Expedidor:</i> SSP/SP
<i>Função:</i> Provedor Adjunto		
<i>Endereço:</i> Av. Rui Barbosa, 1262		
<i>Cidade:</i> Assis	<i>UF:</i> SP	
<i>CEP:</i> 19.814-000	<i>Telefone:</i> (18) 99621-2223	
Responsável pela Instituição: Paschoal Porto		
<i>CPF:</i> 447.165.328-87	<i>RG:</i> 5538773	<i>Órgão Expedidor:</i> SSP/SP
<i>Função:</i> Diretor Financeiro e Administrativo		
<i>Endereço:</i> Rua Capitão Assis, 1251		
<i>Cidade:</i> Assis	<i>UF:</i> SP	
<i>CEP:</i> 19.800-062	<i>Telefone:</i> (18) 99751-7464	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>OBJETO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
Custeio	material hospitalar e cirúrgico, medicamentos, soro e pagamento de energia elétrica

a) Identificação do Objeto

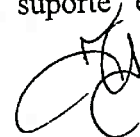
Aplicação será repartida conforme Plano de aplicação de modo a utilizar o valor integral, mantendo a qualidade do atendimento e assistência aos pacientes de Assis e da microrregião.

b) Objetivo

O recurso será destinado para aquisição de material hospitalar e cirúrgico; medicamentos; soro e pagamento de energia elétrica, de forma a suprir as necessidades da instituição, visando à qualidade e eficiência, garantindo, assim, um atendimento humanizado aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

c) Justificativa

O recurso repassado é imprescindível a Instituição, que é referência para 13 municípios nas realizações de procedimentos ambulatoriais e hospitalares pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Porém como é sabido a Santa Casa de Assis, assim como todo quadro do País, encontra-se em dificuldades de recursos financeiros visto os altos custos operacionais e os baixos preços pagos pelas tabelas de procedimentos do Ministério da Saúde. No entanto a assistência ao paciente é contínua e o atendimento de excelência, porém a Entidade fica na necessidade desse suporte financeiro para que possamos manter os atendimentos com eficiência e qualidade, suprimindo uma parte das atividades, dando maior suporte e sustentabilidade ao cumprimento das finalidades desta instituição.



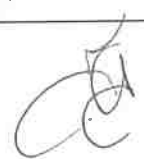
d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas: Garantir atendimento ininterrupto = 100%
Ações para Alcance: Manter o suporte adequado, de pacientes de média e alta gravidade que necessitem de internação hospitalar ou atendimento ambulatorial.
Situação Atual: Recursos financeiros insuficientes para cobrir os custos hospitalares dos pacientes e manter a produção ambulatorial e internação.
Situação Pretendida: Garantir atendimento ininterrupto seja de internação ou ambulatorial.
Indicador de Resultado: Relatório mensal com número de atendimentos realizados.

Metas Qualitativas: Apresentar taxa de infecção hospitalar em até 5%
Ações para Alcance: Aprimorar e melhorar a rotina de verificação das taxas de infecções hospitalares e medidas de prevenção de infecção hospitalar.
Situação Atual: Atualmente são realizadas visitas nos leitos e implantado controles das Taxas de infecção dos pacientes internados. São realizados também medidas de prevenção e conscientização das infecções.
Situação Pretendida: Manter as taxas de infecção hospitalar abaixo de 5%.
Indicador de Resultado: Relatório contendo a taxa mensal de Infecção Hospitalar inferior a 5%. Sendo este emitido pela Comissão de Infecção Hospitalar da Instituição.

e) Etapas ou Fases de Execução

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Cotação de Preços	30 dias	Cotação de Materiais
2	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição Material hospitalar e cirúrgico
3	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição de Medicamentos
4	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição de Soro
5	Pagamento de Utilidade Pública	60 dias	Pagamento energia elétrica



f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	Natureza	Aplicação	%	R\$
1	Custeio	Aquisição Material hospitalar e cirúrgico	25	250.000
2	Custeio	Aquisição de Medicamentos	50	500.000
3	Custeio	Aquisição Soro	10	100.000
4	Custeio	Pagamento energia elétrica	15	150.000

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcelas	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do desembolso
01/2022	1.000.000,00	100	1.000.000,00	100	0	0	1.000.000,00

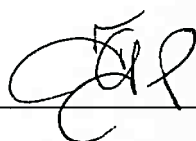
V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir da assinatura do ajuste

Término: 30/05/2023

Prestação de Contas: 30/06/2023

DECLARAÇÃO : Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.



Prof. Dr.ª Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Provedora